



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.084/79 =

DISPONDO SÔBRE: Reformulação da escala de padrões dos cargos do Quadro Geral dos Funcionários Municipais de Presidente Prudente.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Escala de Padrões dos cargos do Quadro Geral de Funcionários Municipais de Presidente Prudente, passa a ter a seguinte redação:

<u>SITUAÇÃO ANTIGA</u>	<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Padrões	Padrões	Cr\$
de 01 à 10 passam para.....	01	3.000,00
11 passa para.....	02	3.100,00
12 passa para.....	03	3.300,00
13 passa para.....	04	3.400,00
14 passa para.....	05	3.500,00
15 passa para.....	06	3.800,00
16 passa para.....	07	4.000,00
de 17 à 20 passam para.....	08	5.100,00
21 passa para.....	09	5.500,00
22 passa para.....	10	6.000,00
23 passa para.....	11	9.200,00
24 passa para.....	12	10.300,00
25 passa para.....	13	11.300,00
26 passa para.....	14	16.600,00
27 passa para.....	15	22.800,00
28 passa para.....	16	27.200,00



continuação da lei nº 2.084/79

fls. 02


PARÁGRAFO - O enquadramento dos cargos aos padrões de escala constante -
ÚNICO deste artigo, far-se-á mediante apostila nas fichas funcionais

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroa -
gindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1979, re-
vogadas às disposições em contrário.


Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vin-
te e seis (26) dias do mês de Dezembro de 1979.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefei-
tura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e seis (26) dias do mês
de Dezembro de 1979.


ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
Diretora Substituta da
D.A.

a
z
l
e

PUBLICADO EM 27/12/79
JORNAL O Imparcial

Elza Tolomei Cassimiro